



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0984/2012

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado receber em doação a área a seguir discriminada:

- 1.628,40 m² (um mil seiscentos e vinte e oito metros e quarenta centímetros quadrados), com 12,00 (doze) metros de largura por 135,70 (cento e trinta e cinco vírgula setenta) metros de comprimento, que faz parte do imóvel matriculado sob nº 12.317 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Vitalina Molon Constante, onde está implantada a Rua Thomaz Damian Preve, criada pela Lei nº 011/79, alterada pela Lei nº 0745/2008;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 23 de julho de 2012.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças